

= L E I Nº 274/87 =

a "Dispõe sobre Suplementação
de verbas orçamentárias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Decreta e Eu, JOSÉ MARIA LIMA, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito na importância de Cz\$2.883.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil cruzados), para suplementar as seguintes dotações em vigor:

<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
Verba 3.132	Outros Serviços e Encargos	80.000,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
Verba 3.111	Pessoal Civil	250.000,00
Verba 3.132	Outros Serviços e Encargos	90.000,00
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>		
Verba 3.111	Pessoal Civil	300.000,00
Verba 3.113	Obrigações Patronais	250.000,00
Verba 3.132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
Verba 3.251	Inativos	50.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
Verba 3.111	Pessoal Civil	250.000,00
Verba 3.120	Material de Consumo	80.000,00
Verba 3.132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
Verba 4.110	Obras e Instalações	250.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>		
Verba 3.111	Pessoal Civil	300.000,00
Verba 3.120	Material de Consumo	300.000,00
Verba 3.132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
Verba 4.110	Obras e Instalações	328.000,00
<u>SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>		
Verba 3.132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
TOTAL		2.883 000,00

Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação correrá por conta do provável excesso da arrecadação da Receita, conforme demonstração abaixo:

Arrecadado até p mes 10/87 - Cz\$22.515.189,69

Média Mensal - Cz\$ 2.251.518,97

Tendência - Cz\$27.018.227,64

Receita Estimada - Cz\$11.110.000,00

Provável Excesso - Cz\$15.908.227,64

Menos

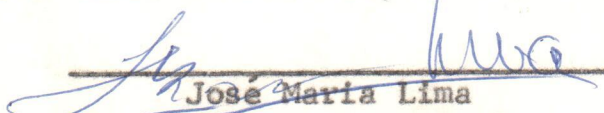
Valor Utilizado - Cz\$13.025.000,00

Valor Deste - Cz\$ 2.883.000,00

SALDO 227,64

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

P.M. Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de novembro de 1987.


José Maria Lima
Prefeito Municipal